



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Processo: 00.002606/2024-65

Assunto: Associação Maringaense dos Engenheiros Agrônomos - EVENTO

Interessado: Associação Maringaense dos Engenheiros Agrônomos (AMEA)

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Maringaense dos Engenheiros Agrônomos (AMEA)**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Associação Maringaense dos Engenheiros Agrônomos (AMEA)

CNPJ/CPF: 00.129.434/0001-96

Objeto: XXI CONGRESSO PARANAENSE DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS

Vigência: 17 a 19/07/2024

Valor total da contratação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 10.325.000,00 (dez milhões trezentos e vinte e cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativo e Financeiro do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Maringaense dos Engenheiros Agrônomos (AMEA)**, no valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus, Gerente de Comunicação**, em 08/07/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 08/07/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999377** e o código CRC **2C91532D**.
